



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2025

EDIÇÃO
Nº 2.287

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE JUNHO DE 2025.

PÁG. 94

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Termo de contrato de Prestação de Serviços, discriminados na INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023, que fazem entre si a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso (PR), e a empresa vencedora.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78. [REDACTED]-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5. [REDACTED]-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755. [REDACTED]-06.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11 [REDACTED]-34, com sede na Rua 1 de maio, 1208, Sala 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba, SC, neste ato representada pelo Sr. Willian Perondi, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba/SC, portador do RG nº 5. [REDACTED]8 expedida pela SSP-SC, e inscrito no CPF sob o nº 083. [REDACTED]-29.

Têm, entre si, justo e contratado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 03/2023 e Processo Administrativo nº 05/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a cláusula sétima do contrato nº 07/2023, de 20 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo originalmente pactuado, estendendo-se, portanto, até 20 de julho de 2026. Com essa prorrogação, o prazo total de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 20 de julho de 2023. A critério da Câmara Municipal, o contrato poderá ser novamente prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DO VALOR

Fica alterado o item 5.1 da cláusula quinta do contrato nº 07/2023, que passa a ter a seguinte redação:

5.1. O valor mensal a ser pago pela execução do objeto contratual será de R\$ 883,40 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), totalizando o montante anual de R\$ 10.600,80 (dez mil, seiscentos reais e oitenta centavos). Com isso, o valor global do contrato passa de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais) para R\$ 32.251,66 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2025

EDIÇÃO
Nº 2.287

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 24 DE JUNHO DE 2025.

PÁG. 95

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constates do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato, bem como suas alterações e aditamentos, será divulgado no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, permanecendo disponível para consulta pública, nos termos do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio do Paraíso, 23 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
CNPJ nº 78. [REDACTED]-57
Presidente LUIZ DE MOURA
CPF/MF nº 755. [REDACTED]-06.
CONTRATANTE

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO
LTDA: 11520032000134

Assinado de forma digital
por CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO
LTDA: 11520032000134
Dados: 2025.06.24 13:49:18
-03'00"

CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ nº 11. [REDACTED]-34
WILLIAN PERONDI
CPF/MF nº 083. [REDACTED]-29
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990. [REDACTED]-68

Nome: João Gabriel Crispim Camargo
CPF: 122. [REDACTED]-11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.